

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

OFICIO INTERNO Nº 1543 / 2021 - CSJDR-DAP (11.08.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 16 de Setembro de 2021

Prezada Diretora,

Conforme o Parecer 780/2021/NLC/ETRLIC/PGF/AGU , Processo 23503.000635/2021-84, referente a minuta de edital do Pregão eletrônico 22/2021, que tem por objeto a aquisição de acervo bibliográfico para o IF Sudeste de MG e gerenciado pelo Campus São João del-Rei, informo sobre os pontos destacados no referido parecer:

Em relação ao item 07: a elaboração das listas de verificações serão melhores detalhadas nos próximos processos tramitados pela unidade;

Em relação ao item 13: a competência para a autorização da presente contratação, consta citada no oficio interno nº 1.396/2021/SJRCCOMCON e no despacho nº 2109/2021/SJDRGABIN;

Em relação ao item 38: Estabelece o Decreto 7.746/2012: "Art. 2º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto.

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

Art. 3º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada". (Grifou-se)

Infere-se do dispositivo acima que os critérios ambientais de sustentabilidade poderão ser adotados nas licitações públicas, mediante justificativa, como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada, conforme o caso (isso quando forem pertinentes a execução em si), e não como requisito de habilitação dos proponentes.

Ressalta-se que o Requisitante quando definiu as características dos bens a serem adquiridos, não os descreveu com os requisitos de sustentabilidade a fim de não criar distinções entre os licitantes e não comprometer o caráter competitivo do certame.

Vale destacar que esta Administração está em processo de estudos para viabilizar, com amparo legal, as futuras contratações de forma sustentável. Pretende-se, em breve, que as contratações sigam o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

Em relação ao item 55: serão feitas as alterações pertinentes em relação aos destaques dado pela procuradoria federal no que tange ao termo de referência constante no processo da referida contratação;

Em relação ao item 65: cabe ressaltar que não há incidência de qualquer das hipóteses do Art. 10º do Decreto nº 8.538/2015, sendo este certame exclusivo para ME/EPP;

Em relação ao item 71: A redação dos itens 9.20, 9.20.1 e 21.1.1 do referido parecer serão inclusas no edital deste certame; quanto ao citado no item 22.4.2 a fixação de multa no patamar de 20% está em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93; no que tange a elaboração da ata de registro de preços, tanto a tabela quanto a redação dos itens 2.2 e 5.1 serão incluídas no referido documento;

Em relação aos demais itens do parecer, os mesmos foram ou serão observados.

Portanto, encaminho o processo mencionado para a sua APRECIAÇÃO, APROVAÇÃO do termo de referência e DECISÃO quanto à autorização para abertura de fase externa.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

1 of 2

(Assinado digitalmente em 16/09/2021 10:14) EDUARDO CALIANI JUNIOR DIRETOR Matrícula: 1673456

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/ informando seu número: 1543, ano: 2021, tipo: OFICIO INTERNO, data de emissão: 16/09/2021 e o código de verificação: 400f2277a7

2 of 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

OFICIO INTERNO Nº 1952/2021 - MNUDAP (11.05.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 16 de Setembro de 2021

RESPOS1.PDF

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 27/10/2021 16:23) LUAN RAFAEL EMERICK SILVA ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO 1023561

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/ informando seu número: 1952, ano: 2021, tipo: OFICIO INTERNO, data de emissão: 16/09/2021 e o código de verificação: 3744d25e73